



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.550, de 30 de junho de 2017.

“Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de Unidade Orçamentária na Estrutura Administrativa da Prefeitura e inclusão de nova função, subfunção, programa e projeto/atividade no PPA – Quadriênio 2014-2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado a Unidade Orçamentária “Departamento de Cultura” para **“Departamento de Cultura e Turismo”** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que compõe a estrutura orçamentária funcional programática e organizacional da Administração Direta, com a finalidade de identificar as aplicações de recursos de forma segregada em cultura e turismo.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado para Quadriênio 2014-2017 o nome das unidades orçamentárias Departamento de Cultura para **“Departamento de Cultura e Turismo”** e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **“Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo”**, bem como incluir nova função, subfunção, programa e projeto/atividade, conforme “Anexo I”, que faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro Crédito Especial no valor de **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** objetivando a execução orçamentária do programa e projeto/atividade ora criado que consta do anexo I desta lei.

Artigo 4º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta lei será aberto utilizando-se a Funcional Programática constante do “Anexo I” desta lei com as seguintes classificações orçamentárias:

007	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
007009	Departamento de Cultura e Turismo
007009.23	Comércio e Serviços
007009.23695	Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

007009.236950063	Promoção e Desenvolvimento do Turismo		
007009.2369500632.128	Manutenção e Desenvolvimento do Turismo Local		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$	1.000,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço par Distribuição Gratuita.	R\$	1.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso 10000000			
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$	17.000,00

Artigo 5º - O Crédito Especial disposto nos artigos 3º e 4º desta lei terá como fonte de recurso a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

007	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo		
007009	Departamento de Cultura		
007009.13	Cultura		
007009.13392	Difusão Cultural		
007009.133920025	Valorização e Difusão da Cultura		
007009.1339200252.058	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.1.00.00.000	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.1.90.04.000	Contratação Por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3.1.90.11.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.000	Diárias - Pessoal Civil	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$	1.000,00
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço par Distribuição Gratuita.	R\$	1.000,00
3.3.90.33.000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
Fonte de Recurso 1000000000			

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO..... R\$ 17.000,00

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 30 de junho de 2017.

HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL

Prefeito Municipal

Publicação em: 30 de junho de 2017.

Registrado às fls.:

Livro n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES
(LEI Nº. 1.550, de 30 de junho de 2017)

ANEXO I
(Plano Plurianual – Quadriênio 2014/2017)

PLANO PLURIANUAL 2014-2017 – DETALHAMENTO DO PPA DESPESA							
Código		Ficha	Fonte de Recurso	2014	2015	2016	2017
Órgão	007 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo						
Unidade	009 – Departamento de Cultura e Turismo						
Função	23 – Comércio e Serviços						
Subfunção	695 – Turismo						
Programa	0063 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo						
Atividade	2.128 – Manutenção e Desenvolvimento do Turismo Local		1000000000	-	-	-	17.000,00
TOTAL GERAL							17.000,00